



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

A) DADOS CADASTRAIS:

1) Tipo / Número do Instrumento Contratual: Contrato nº 13/15. (peça 08, fl. 418) (2º contrato da Ata - ver item 14.1)		2) Processo Administrativo: Expediente nº 0637/13 (peça 08, fl. 418)	
3) Unidade / Entidade Contratante: Companhia de Engenharia de Tráfego - CET. (peça 08, fl. 418)			
4) Objeto da Contratação: Prestação de serviços de lavagem de veículos, para atender as necessidades da CET. (peça 08, fl. 418)			
5) Origem da Contratação:	Licitação	☒ Ata de Registro de Preços:	Dispensa
	Nº: PE 26/13/CET	Nº 002/2013	Inexigibilidade
	Análise no TC nº: Neste TC	Validade: 11.02.14a11.02.16 Análise no TC nº: TA 07/2015 - peça 08, fl. 416	

6) Contratado: (Detentora)

Auto Posto Cidade Ltda. (peça 08, fl. 418)

7) Valor da Contratação: R\$ 175.272,00. (peça 08, fl. 422) (V. Item 15.1)	8) Vigência: 12 meses a partir de 11.02.15. (peça 08, fls. 418 e 426)
9) Índice de Reajuste Econômico: IPC - FIPE. (peça 08, fl. 423)	10) Data Base: 09.12.13. (peça 08, fls. 83 e 422)

B) FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11) Datas dos Eventos:	Data:	Evidência (peça 08, fls.)
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO	09.02.15	397
INSTRUMENTO CONTRATUAL	11.02.15	426
PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DOC	05.03.15	428

12) Dotação Onerada:

Nºs. das Notas de Empenho/Cancelamento	Data	Valor (Saldo)	Fls.
SBS 045/14	26.12.14	175.302,67	374

13) Descrição do Projeto / Atividade / Elemento de Despesa:

N/A - Trata-se de empresa de economia mista

C) AVALIAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

14) Itens de Avaliação	Resultados
14.1 - A contratação foi precedida de requisição devidamente justificada, constando as quantidades estimadas, em função das necessidades e finalidade da unidade / entidade (LF 8.666/93):	Sem infringências. ▼ Folhas: Vide abaixo

Firmado anteriormente da mesma Ata 02/13/CET, o Contrato 13/14, de 11.02.14 a 11.02.15, R\$ 408.840,00. Verifica-se, consoante reportado no parecer do jurídico da empresa (peça 08, fl. 385), que as justificativas para a contratação estão apresentadas no documento elaborado pela área gestora - GAF (peça 08, fls. 368/371). Em relação ao objeto, consta como justificativa, a seguinte: "Os veículos/motocicletas da frota CET devem apresentar ótimas condições de uso, ponto fundamental para que executem as tarefas sem comprometimento de segurança de seu condutor e dos demais munícipes, evitando assim acidentes e contribuindo com procedimentos para melhoria da fluidez no trânsito no Município de São Paulo". E no que concerne às quantidades, estão informadas no Anexo II (peça 08, fl. 371). Observa-se que as quantidades estão evidenciadas de forma implícita, em função dos valores estimados para o novo contrato e dos preços unitários. Considerando-se que os preços unitários são iguais aos estabelecidos na Cláusula 6.2 da Ata de RP (peça 08, fl. 328), as quantidades estimadas são inferiores ao da referida ata. Vale consignar, contudo, apesar do novo valor não corresponder com o consumo mensal previsto na Ata que, de acordo com a Cláusula 8 (peça 08, fl. 422), a apuração da medição é feita em função das quantidades medidas e aprovadas, evidenciando o consumo real do ano anterior.



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.2 - Na convocação de licitantes remanescentes foi obedecida a ordem de classificação (LF 8.666/93 - art. 64, § 2º).	Não se aplica. Folhas: vide abaixo	▼
Observa-se que a empresa contratada, Auto Posto Cidade Ltda., de acordo com a ata de julgamento do comprasnet (peça 08, fls. 210/224), obteve a primeira colocação.		
14.3 - No caso de dispensa de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 24 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
14.4 - No caso de inexigibilidade de licitação, estão devidamente justificadas as causas que caracterizaram a necessidade da contratação direta e a escolha do contratado (LF 8.666/93 - art. 25 e art. 26 incisos I, II e IV do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 13 a 17):	Não se aplica. Folhas:	▼
Trata-se de licitação promovida por pregão.		
14.5 - No caso de dispensa ou inexigibilidade, estão devidamente justificados os preços contratados (LF 8.666/93 - art. 26 parágrafo único, inciso III do parágrafo único; DM 44.279/03 - art. 12):	Não se aplica. Folhas:	▼
Trata-se de licitação promovida por pregão.		
14.6 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, foi realizada a devida pesquisa prévia de preços de mercado, considerando a quantidade a ser adquirida (DM 44.279/03 - art. 34).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se juntado no expediente da presente contratação, os seguintes documentos atinentes à pesquisa de preços: • certificação do funcionário que realizou a pesquisa, onde constam a identificação das empresas consultadas, no total de seis e a comparação dos preços da detentora com duas empresas que ofereceram os orçamentos (peça 08, fl. 378); • conclusão da entidade contratante de que o preço total contratado encontra-se inferior aos valores de referência registrados na Ata de RP (peça 08, fl. 378); • quadro comparativo de preços, no qual se evidencia que os quantitativos considerados na pesquisa (peça 08, fl. 379) correspondem com os da Ata de RP (peça 08, fl. 328); • orçamentos apresentados pelas empresas pesquisadas (peça 08, fls. 380/381). □		
14.7 - No caso de contratação oriunda de Ata de Registro de Preços, a quantidade contratada está de acordo com o estipulado na referida Ata de RP.	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que as quantidades contratadas, estabelecidas na Cláusula 7.2 (peça 08, fl. 422), são inferiores com o estipulado na Cláusula 6.1 da Ata de RP (peça 08, fl. 328), estando, portanto, em conformidade.		
14.8 - O Despacho de Autorização foi exarado pela Autoridade Competente e precedeu a contratação (LF 4.320/64 - art. 60; DM 44.279/03 - art. 44 e 45).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que o despacho está assinado pelo diretor administrativo e financeiro, na data de 09.02.15 (peça 08, fl. 397), cuja data precede a da lavratura da contratação, ocorrida em 11.02.15 (peça 08, fl. 426).		
14.9 - O Despacho de Ratificação foi exarado pela Autoridade Competente e publicado dentro dos prazos estabelecidos na legislação (LF 8.666/93 - art. 26).	Não se aplica. Folhas:	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.10 - Os documentos fiscais do contratado estavam em vigência (LF 8.666/93 - art. 29; DM 44.279/03 - art. 40 e 41).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se, em atendimento ao item 17.1 do Edital (peça 08, fl. 93), a apresentação pela detentora da documentação evidenciada abaixo. Itens do Edital Habilitação Peça 08, fls. 11.2.3.1 a 11.2.3.8 Regularidade Fiscal Trabalhista 364; 366; 390; 392/394; 407/408. Observa-se que as certidões encontram-se vigentes por ocasião da lavratura do ajuste.		
14.11 - A(s) Nota(s) de Empenho foi(ram) emitida(s) previamente e em valor(es) suficiente(s) para atender à despesa prevista para o exercício (LF 4.320/64 - art. 61; DM 23.639/87).	Não se aplica.	▼
Obseva-se na Solicitação de Aquisição de Bens ou Serviços - SBS (peça 08, fl. 372) a evidência de reserva orçamentária para atender à despesa contratada.		
14.12 - A classificação funcional programática é adequada (LF 4.320/64 e Lei Orçamentária).	Não se aplica. Folhas: Vide abaixo	▼
14.13 - O contrato, estabelecendo com clareza e precisão as condições para a sua execução, foi celebrado de acordo com o disposto na legislação, contendo todas as cláusulas obrigatórias (LF 8.666/93 - art. 54 e 55).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que o Termo de Contrato nº 13/15 (peça 08, fls. 417/426) contém as cláusulas obrigacionais previstas na legislação <i>in examine</i> .		
14.14 - A formalização do contrato atendeu ao disposto na legislação, com a publicação resumida do instrumento contratual efetuada no prazo estabelecido (LM 13.278/02 - art. 26)	Com infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que o prazo entre as datas de assinatura do contrato e da publicação do extrato do contrato no DOC, ocorridas em 11.02.15 (peça 08, fl. 426) e 05.03.15 (peça 08, fls. 427), respectivamente, a extrapolação do limite estabelecido no dispositivo legal indicado no quesito sob exame.		
14.15 - A garantia prestada pelo contratado foi prevista no instrumento convocatório e atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 56).	Com infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que a garantia prevista no item 20 do Edital (peça 08, fl. 93), prestada pela empresa contratada (peça 08, fls. 428/440), baseou-se no valor do contrato sem o reajuste, conforme apontado no item 15.1 deste relatório.		
14.16 - A previsão para a duração do contrato atendeu ao disposto na legislação (LF 8.666/93 - art. 57).	Sem infringências. Folhas: Vide abaixo	▼
Verifica-se que a duração do contrato, de 12 meses, prevista na Cláusula 2.1 (peça 08, fl. 418), encontra-se em conformidade com o limite estabelecido na legislação pertinente, assim como em relação ao item 18 do Edital (peça 08, fl. 93).		
14.17 - No caso de contratação direta, que implique na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, foi atendido o artigo 16 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

14.18 - No caso de contratação que implique na substituição de servidores e empregados públicos, o seu valor está sendo contabilizado como "Outras Despesas de Pessoal", nos termos do § 1º do art. 18 da LC 101/00 (LRF).	Não se aplica. Folhas:	▼
Trata-se de empresa de economia mista, regida pela Lei nº 6.404/76 que se considera independente.		
14.19 - Verificar, no sistema ÁTOMO - RADAR, se a contratação (contrato, convênio e aditamento) foi transmitida por meio do PUBnet para publicação no DOC.	Não se aplica. Folhas:	▼
14.20 - Na data de lavratura do ajuste, o contratado fazia parte do relatório de empresas inidôneas, publicada pela Prefeitura do Município em sua página na internet (gestão/suprimentos e serviços/empresas punidas).	Não Folhas: peça 08, fls.1.002/1.011	▼
Listagem nº 02//2015	03.02.15	

15) Observações:

15.1) Falta de reajustamento dos preços unitários contratados

Observa-se que os preços unitários constantes no quadro da Cláusula 7.2. (peça 08, fl. 422) não estão reajustados nos termos estabelecidos na Cláusula 7.1. e 7.2. da Ata de RP nº 02/13 (peça 08, fls. 329), tendo-se em vista que quando da formalização do presente ajuste, na data de 11.02.15 (peça 08, fl. 426), havia transcorrido um ano da data limite (09.12.13) para a apresentação da proposta, consignada no item 1.1 do Edital Pregão nº 26/13 (peça 08, fl. 84). Em razão da falta de previsão expressa nas referidas cláusulas da ata de necessidade de pedido por parte da contratada, a aplicação do reajuste processa-se de forma automática, consoante preleciona Joel de Menezes Niebuhr na obra Licitação Pública e Contrato Administrativo (2011, pag. 891) e no item 6 do Relatório do Acórdão nº 161/2012 - Plenário do Tribunal de Contas da União. Não se nota juntado no expediente, com base no índice remissivo da entidade contratante (peça 08, fls. 441442), manifestação de renúncia da detentora para a recomposição dos efeitos inflacionários. Apura-se pelos cálculos, abaixo, considerando-se os parâmetros estabelecidos na ata em apreço, as quantidades previstas e utilizando-se a "Calculadora do cidadão" do site do Banco Central do Brasil, que o valor atualizado contratado corresponde a R\$ 185.035,44.

Veículo	Ata RP nº 02/13	CT nº 13/15 (*)		CT nº 13/15
Tipo	R\$/unid	R\$/unid (A)	Quant. (B)	(A) X (B) - R\$
Moto	20,00	21,11	70	1.477,70
Caminhão	60,00	63,34	27	1.710,18
Passeio (lavagem completa)	30,00	31,67	176	5.573,92
Passeio (lavagem completa)	29,00	30,62	66	2.020,92
Utilitários (lavagem simples)	28,00	29,56	154	4.552,24
Utilitários (lavagem completa)	40,00	42,23	02	84,66
Total				15.419,62

(*) Reajuste: período de 12/2013 a 11/2014; índice de correção do período de 1,05573520 IPC-FIPE (5,57%).

O valor do contrato atualizado: R\$ 15.419,62 X 12 meses = **R\$ 185.035,44.**

15.2) Do aditamento à Ata de RP nº 02/14

Evidencia-se os seguintes elementos de instrução, referente à prorrogação da ata:

- Manifestação de interesse da detentora (peça 08, fl. 362); ☐
- Parecer jurídico da entidade contratante (peça 08, fls. 385/387); ☐
- Despacho de autorização, assinado na data 08.02.15 (peça 08, fl. 399); ☐
- Documentação prevista no item 17.1 do Edital (peça 08, fl. 93), corresponde com a evidenciada no campo 14.10 deste relatório;
- T.A. nº 07/15, lavrado na data de 11.02.15 e com vigência de 11.02.15 a 11.02.16 (peça 08 fl. 416); ☐
- Publicação do extrato do T.A. nº 07/15 no DOC. na data de 05.03.15 (peça 08, fl. 428). ☐



RELATÓRIO DE ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO

15.3) Apostilamento ao Contrato nº 13/15

Evidencia-se os seguintes elementos de instrução, referente à alteração da Cláusula 8.1 para considerar que o período de apuração das medições será do dia 11 a 10 do mês subsequente:

- Parecer jurídico da entidade contratante (peça 08, fls. 459/460); ☐
- Documentação prevista no item 17.1 do Edital (peça 08, fls. 390; 451/457);
- 1º Termo de Apostilamento, autorizado e lavrado na data de 08.08.15 (peça 08, fls. 459/460). ☐

16) Conclusão:

Concluimos que o procedimento relativo à contratação que tem como instrumento o Contrato nº 13/15 apresenta as seguintes irregularidades:

- a) Ausência de reajuste de preços - infringência às Cláusulas 7.1 e 7.2 da Ata RP nº 02/13 (**item 15.1**); b) Publicação extemporânea do extrato do contrato (item 14.14);
- c) Valor da garantia prestada em desacordo com o valor do contrato reajustado - Cláusula 12 da Ata de RP nº 02/13 (**item 14.15**).

17) Nome(s) do(s) responsável(eis) por eventuais infringências constatadas:

17.1 - Item	17.2 - Responsável (Nome e RF)	17.3 - CPF
14.14; 14.15 e 15.1	Jimar Augustinho Tatto - Presidente da CET	
14.14; 14.15 e 15.1	Edimar Gomes da Silva - Chefe de Gabinete da Presidência	
14.14; 14.15 e 15.1	Maria Lúcia Begalli - Diretora Adm. E Financeira	

18) Analisado por:

JOSÉ PAULO BARAÚNA
Agende Fiscalização

19) Revisado por:

Eng. CARLOS ALBERTO MARTINELLI
Equipe de Fiscalização e Controle 10
Supervisor